



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria da Senhora Vereadora Noely Maria Machado, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 14, de 1º de dezembro de 2011, que *"Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências"*.

Natalândia-MG, 19 de junho de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA

Presidente